



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 565/11, de 07 de dezembro de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o art. 4 da Lei n° 635/11, de 07 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sob os códigos e especificações a seguir:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

08.244.0010.1001 – Transf. De Auxílios e/ou Subvenções

4.4.50.4200000000 – AUXÍLIOS204.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011 no mesmo valor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 07 de dezembro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração